



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Á Excelentíssima Senhora
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO.
Prefeita Municipal de São João de Pirabas
Nesta

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente venho, através do presente, solicitar de Vossa Excelência que seja providenciado a locação do imóvel pertencente ao senhor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, localizado na ,Tv dos Mercadores, N°462, Bairro Cidade Velha, para ficar a disposição do Gabinete do prefeito, pertencente a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõem de espaço ou prédios próprios suficientes para funcionamento de todas as repartições públicas municipais, conforme termo de referência, proposta e documentação em anexos.

Sem mais, aproveito o momento para externar votos de considerações, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL REIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 01/2021

MANOEL REIS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01/2021 / PMSJP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADA NA TRAVESSA DOS MERCADORES Nº462, NO BAIRRO CIDADE VELHA PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS .

2 - JUSTIFICATIVA

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do LOCADOR abaixo nominado, em razão de vários fatores favoráveis como: local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este imóvel por ser o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades afins da Prefeitura Municipal do Município de São João de Pirabas.

- ✚ CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: SSP-PA 2º VIA-PA/PA CPF: CPF 429.176.702-15, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOM JACKON D RODRIGUES Nº733 BLC 06 APT 206, FLORES, MANAUS-AM.
- ✚ LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL P/O ALUGUEL: TV DOS MERCADORES Nº462, BAIRRO: CIDADE VELHA, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.
- ✚ DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: GARAGEM, SALA DE ESTAR , CIRCULAÇÃO, QUARTOS, SUÍTE, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, E VARANDA.
- ✚ O IMÓVEL SERÁ DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA, COMO BASE DE APOIO A DIVERSOS ATENDIMENTOS AO PÚBLICO, REUNIÕES INTERNAS (COM FUNCIONARIOS), COM O PUBLICO, INVESTIDORES E DEMAIS REUNIÕES NECESSÁRIAS AO BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA.

3 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo do contrato de locação, objeto deste processo, será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendo as necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação o reajuste da remuneração será objeto de negociação.

4 - VALORES

- 4.1** - O valor mensal contratado será de R\$ 1800.00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);
- 4.2** - O valor global contratado é de até R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).

5 - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento pela realização dos serviços de locação será pago mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

5.2 - Para efeito do pagamento o Contratado deverá atender as exigências quanto á emissão de comprovante fiscal (nota fiscal/recibo).

6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela , através de servidor devidamente designado, conforme os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A responsabilidade pela condução do processo será da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

7.2 - Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado, como consumo de energia, água e entre outros, serão suportados pela Prefeitura Municipal Social de São João de Pirabas.

7.3 - O imóvel será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, emitindo laudo técnico informando se o referido imóvel está apto para locação.

SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, 04 de Janeiro de 2021.



MANOEL REIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 01/2021
MANOEL REIS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2021 / PMSJP